



## Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Fernando J. Armando Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.552/0001-57, com sede na Rua Seis, nº 96, Bairro Morada Nova, Contagem/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Douglas da Cunha Melo**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 38/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a realização de acréscimo e decréscimo ao Contrato nº 38/2020, relativos aos serviços de engenharia discriminados nos projetos, memoriais descritivos e na planilha anexados no processo SEI 21.0.000000863-7, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e outros serviços necessários a sua plena e perfeita execução;

1.2. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Planilha de Aditivo da Sala da Auditoria e 5º Andar, que contém a decomposição dos custos e as especificações dos materiais a serem utilizados, totalizando uma diferença a pagar pelos serviços executados no valor de R\$21.718,17 (vinte e um mil setecentos e dezoito reais e dezessete centavos);

1.2.2. Projeto de arquitetura 1º andar – Revisão 04 – 8 (oito) pranchas;

1.2.3. Memorial Descritivo e Lista de Desenhos do projeto executivo de arquitetura 1º andar – Revisão 04;

1.2.4. Projeto elétrico 1º andar – Revisão 04 – 1 (uma) prancha;

1.2.5. Memorial Descritivo e Lista de Desenhos do projeto de instalações elétricas 1º andar – Revisão 04;

1.2.6. Projeto de cabeamento estruturado 1º andar – Revisão 02 – 1 (uma) prancha

1.2.7. Memorial Descritivo e Lista de Desenhos do projeto de cabeamento estruturado 1º andar – Revisão 02;

1.2.8. Projeto elétrico 5º andar – Revisão 02 – 1 (uma) prancha;

1.2.9. Memorial Descritivo e Lista de Desenhos do projeto de instalações elétricas 5º andar – Revisão 02 (07/2021);

1.2.10. Projeto de cabeamento estruturado 5º andar – Revisão 01 – 1 (uma) prancha;

1.2.11. Memorial Descritivo e Lista de Desenhos do projeto de cabeamento estruturado 5º andar – Revisão 01.

1.3. Em decorrência do acréscimo de serviços, o prazo de execução previsto no cronograma físico financeiro será prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$21.718,17 (vinte e um mil setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), correspondente ao acréscimo de serviços de que trata o item 1.1. da cláusula primeira, descontado o valor correspondente ao decréscimo também previsto no item 1.1. da cláusula primeira.

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo, o Contrato n. 38/2020, cujo valor originário e atualizado era de R\$172.899,72 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), passará para o valor global de R\$194.617,89 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “22”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

**Desembargador Fernando J. Armando Ribeiro**

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

**Douglas da Cunha Melo**

CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

---



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Cunha Melo, Representante Legal da CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO, Presidente do TJMMG**, em 09/08/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Testemunha**, em 10/08/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 11/08/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0210703** e o código CRC **569CD445**.

---

21.0.000000863-7

0210703v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG